DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUTÉCIA

Conforme Lei Municipal nº 18/2018 de 08 de maio de 2018

www.lutecia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

Quinta-feira, 05 de dezembro de 2024 **Ano VII | Edição nº 924** **Página 1 de 6**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Atos Administrativos 2
Despacho 2
Licitações e Contratos 3
Cotação 3
Aditivos / Aditamentos / Supressões 3
Extrato 4

Poder Legislativo 5
Atos Oficiais 5
Portarias 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lutécia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lutécia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lutecia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lutécia
CNPJ 44.544.880/0001-32
Praça Arlindo Eiras,125
Telefone: (18) 3368-1101
Site: www.lutecia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

Câmara Municipal de Lutécia
CNPJ 51.500.627/0001-42
Praça Arlindo Eiras, 125/1ºandar
Telefone: (18) 3368-1107
Site: /www.camaralutecia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lutécia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lutecia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 201/24 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2.024

"Aplica a pena de exoneração ao servidor ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA"

LAUDEMIR LEATI, Prefeito Municipal de Lutécia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o relatório Final emitido pela Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2024;

CONSIDERANDO a decisão proferida pelo Executivo Municipal que acolhe parcialmente o relatório final daquela Comissão Processante,

R E S O L V E :

Art. 1º - Aplicar a pena de EXONERAÇÃO, **a partir de 06/12/2024** e à bem do serviço público, ao servidor ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA, Portador do RG n° 20.327.106-3, braçal, em razão de ter cometido a infração prevista no artigo 181, inciso II, III e IV da Lei Municipal nº 107/2004.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.
Paço Municipal "Prefeito Jurandyr Fiori", aos 05 de Dezembro de 2.024.
LAUDEMIR LEATI
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e publicada no Diário Oficial do Município.
ODAIR JOSÉ MARTINS CLARO
Secretário Administrativo

.....

PORTARIA N.º 202/24 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2.024

"Designa REJANE MARTINS DA SILVA como Gestora do Contrato nº 202/2024"

O cidadão LAUDEMIR LEATI, Prefeito Municipal de Lutécia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

¨ **DESIGNAR** a servidora **REJANE MARTINS DA SILVA**, Portadora do RG n.º 44.515.121-3, CPF nº 383.944.858-12, Assistente Social, como Gestora do **Contrato nº 202/2024**, alusivo a *aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às famílias em vulnerabilidade social, atendidas pela assistência social do Município de Lutécia/SP*, conforme termo de referência, com vigência de 05/12/2024 a 05/03/2025.

Publique-se e cumpra-se.
Paço Municipal "Prefeito Jurandyr Fiori", aos 05 de Dezembro de 2.024.
LAUDEMIR LEATI
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e publicada no Diário Oficial do Município.
ODAIR JOSÉ MARTINS CLARO
Secretário Administrativo

.....

Atos Administrativos

Despacho

DECISÃO

REF: PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 01/2024

Tratam-se os autos de processo administrativo instaurado para apurar fatos, responsabilidade e eventual falta funcional do servidor ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA, portador do RG n° 20.327.106-3, braçal, haja vista que suas condutas, em tese, feriram os artigos 171, incisos I, II, III, IV e X, c.c 172, incisos V e IX, do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.

Em síntese, consta dos autos que o servidor recebeu várias advertências; não possui assiduidade em seu labor; tem se apresentado embriagado; tem se portado de modo despeitoso e rude para com seus colegas de trabalho, bem como para com seus superiores, inclusive ameaçando a sua integridade física.

A Comissão requereu documentos ao Encarregado do Setor de Pessoal da Prefeitura de Lutécia (fls.06), os documentos foram juntados em fls. 13/271.

Em fls. 276 o servidor requereu vista dos autos de processo, obtendo as cópias, conforme certificado em fls. 277.

O servidor embora devidamente intimado para prestar depoimento bem como para se manifestar nos autos quedou-se inerte, conforme se infere de fl.08 combinado com a Ata de Reunião de fls.282.

Adveio parecer jurídico em fls. 285/289.

Por fim, veio o Relatório Final da Comissão Processante em fls.297/307. Em apertada síntese, ao apreciar as provas contidas nos autos, a Comissão entendeu pela exoneração do servidor diante do cometimento das falhas funcionais.

Passo a decidir.

O Relatório Final da Comissão Processante deve ser adotado, apenas com as ressalvadas que serão a seguir elaboradas.

Restou claro que o servidor não é assíduo, sem que haja justo motivo para tanto, conforme os documentos acostados nos autos.

Por sua vez, a Advertência de fls. 128 deixa claro que o servidor compareceu embriagado ao trabalho, o que não pode se admitir uma vez sequer, ao contrário do que entendeu a Comissão. Vale lembrar que o trabalho do

servidor é braçal, e trabalhar embriagado pode gerar risco à vida dele próprio e de outros ao seu redor como se fez constar no próprio documento.

Ademais, as provas dos autos concluíram pela insubordinação do servidor, que por diversas vezes desrespeitou seus pares e superiores, chegando a ameaçar sua integridade física.

Desta forma, **acolho apenas em parte o Relatório Final da Comissão Processante, com as ressalvas supraindicadas**, para determinar a demissão do servidor ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA, nos termos do artigo, 181, inciso II, III e IV, da Lei Municipal n° 107/2004.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
Cumpra-se, nos termos da Lei.
Paço Municipal "Prefeito Jurandyr Fiori", aos 05 de Dezembro de 2024.
LAUDEMIR LEATI
Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Cotação

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS

A Prefeitura Municipal de Lutécia, Estado de São Paulo, torna público que está recebendo propostas para a "AQUISIÇÃO DE PEDRA RACHÃO PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE LUTÉCIA/SP". O Descritivo completo com quantidades e especificações poderá ser solicitado através do e-mail cotacao@lutecia.sp.gov.br, e as respectivas propostas serão recebidas até o dia 09/12/2024 através do mesmo e-mail, ou protocoladas presencialmente no Setor de Licitações do Município. O envio de proposta não gera expectativa de contratação, uma vez que serão analisados os valores recebidos e verificado a modalidade de processo licitatório adequada a contratação. Lutécia, 04 de dezembro de 2024. Laudemir Leati – Prefeito Municipal.

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS

A Prefeitura Municipal de Lutécia, Estado de São Paulo, torna público que está recebendo propostas para a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SHOW PIROTÉCNICO NA PRAÇA ARLINDO EIRAS NO DIA 31 DE DEZEMBRO NA VIRADA DO ANO, COM DURAÇÃO DE 15 MINUTOS EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES DO FINAL DO ANO". O Termo de referência com suas especificações poderá ser solicitado através do e-mail cotacao@lutecia.sp.gov.br, e as respectivas propostas serão recebidas até o dia 10/12/2024 através do mesmo e-mail, ou protocoladas presencialmente no Setor de Licitações do Município. O envio de proposta não gera expectativa de contratação, uma vez que serão analisados os valores recebidos e verificado a modalidade de processo licitatório adequada a contratação. Lutécia, 04 de dezembro de 2024. Laudemir Leati – Prefeito Municipal.

Aditivos / Aditamentos / Supressões

TERMO DE ADITAMENTO N.º 076/2024
03º TERMO ADITIVO CONTRATUAL

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PÃES PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA E SEUS DEPARTAMENTOS NO PERÍODO DE 12 MESES, em atendimento ao solicitado pelo Departamento Administrativo, Departamento de Saúde, Departamento de Estradas e Rodagens, Departamento de Educação (Escola Municipal EMEIF Antônio Monteiro da Silva, Creche, Cozinha Piloto, Biblioteca) Departamento Assistência Social (CRAS, CCI, Cozinha Artesanal, Fundo Social, Conselho Tutelar e Frente Trabalho).

VALOR DO CONTRATO: R$ 101.903,50 (cento e um mil, novecentos e três reais e cinquenta centavos)

PROCESSO Nº 037/2022
CONVITE N° 002/2022
CONTRATO 049/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA.
CONTRATADA: JAIR RODRIGUES DA SILVA – ME

ACRÉSCIMO QUANTITATIVO COM VIGÊNCIA DE 04/12/2024 a 12/04/2025, no valor de R$25.085,00 (vinte e cinco mil e oitenta e cinco reais), conforme tabela abaixo:

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	VR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
2	125	KG	Mini pão francês – Peso Aproximadamente 25 GR -CONSUMO POR KG	14,50	1.812,50
3	1605	KG	Pão francês: peso Aproximadamente 50 GR - CONSUMO POR KG	14,50	23.272,50
				TOTAL	**25.085,00**

TERMO DE ADITAMENTO N.º 077/2024

OBJETO: "LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA ANTONIO MONTEIRO DA SILVA N° 171, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE LUTÉCIA, PARA ABRIGAR O DEPARTAMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL"

01º TERMO ADITIVO CONTRATUAL
PROCESSO Nº 0115/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO 071/2023
CONTRATO 0214/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA.
CNPJ 44.544.880/0001-32
CONTRATADA: VAGNER DONIZETE DORIGAN
CPF 829.853.988-72 E RG 9.818.871-SSP/SP

PRORROGAÇÃO CONTRATUAL COM NOVA VIGÊNCIA DE 28/11/2024 a 27/11/2025 e REAJUSTE DO ALUGUEL pelo índice IGPM (cálculo em anexo), passando o valor mensal

de R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reias) para R$ 897,43 (oitocentos e noventa e sete reais e quarenta e três centavos) mensais e;

VALOR GLOBAL ANUAL passando de R$ 10.200,00 (Dez mil e duzentos reais) para R$ 10.769,16 (Dez mil, setecentos e sessenta e nove reias e dezesseis centavos).

.....

Extrato

CONTRATO Nº: 202/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA.

CNPJ Nº: 14.547.250/0001-50

CONTRATADO: MERCADO DAL LAGO LTDA-ME

CNPJ Nº: 38.346.643/0001-64

PROCESSO Nº: 087/2024.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 047/2024.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL, ATENDIDAS PELA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUTÉCIA/SP, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA".

VALOR GLOBAL: R$ 13.920,48 (treze mil novecentos e vinte reais e quarenta e oito centavos).

PERÍODO: 05/12/2024 à 05/03/2025.

FISCAL DE CONTRATO: REJANE MARTINS DA SILVA

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

Câmara Municipal de Lutécia
Estado de São Paulo
Praça Arlindo Eiras, 125 - **Fone/Fax: (18) 3368-1107 / 3368-1245** - CEP 19750-000 - Lutécia - SP
E-mail: **camaralutecia@uol.com.br / camara@camaralutecia.sp.gov.br**
Site: **www.camaralutecia.sp.gov.br** CNPJ: **51.500.627/0001-42**

PORTARIA Nº 0031/2024

"Dispõe sobre o expediente da Câmara Municipal de Lutécia nos dias 02 e 03 de janeiro de 2025 e dá outras providências."

O Vereador **PAULO VIEIRA DO NASCIMENTO** Presidente da Câmara Municipal de Lutécia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, E X P E D E a presente Portaria:

CONSIDERANDO, o Decreto nº 58/24 da Prefeitura Municipal de Lutécia, que Decretou Ponto Facultativo nas repartições públicas nos dias 02 me 03 de janeiro de 2025 (anexo).

RESOLVE:

Artigo 1º Fica declarado facultativo o ponto na Câmara Municipal de Lutécia, nos dias:

- 02 de janeiro de 2025 | quinta-feira | Período Integral;
- 03 de janeiro de 2025 | sexta-feira | Período Integral;

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões, "Plenário Vereador Jorge Murakami", 03 de dezembro de 2.024.

PAULO VIEIRA DO NASCIMENTO
Presidente

Registrada nesta Secretaria às folhas do competente livro e afixado em lugar público de costume.

EMANUEL JOSÉ LOURENÇO
Secretário Legislativo

IMPRENSA OFICIAL - LUTÉCIA

Publicado em 02 de dezembro de 2024 | Edição nº 921 | Ano VII

Entidade: Poder Executivo | Seção: Atos Oficiais | Subseção: Decretos

DECRETO N.º 58/24 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2.024

"Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais nos dias 02 e 03 de janeiro de 2025 e dá outras providências"

LAUDEMIR LEATI, Prefeito Municipal de Lutécia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que não haverá alteração nos serviços prestados à população e que os serviços essenciais serão mantidos;

Considerando que com a alteração do funcionamento nas repartições públicas municipais haverá redução nas despesas com água, luz, telefone e combustível,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica declarado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais nos dias 02 e 03 de janeiro de 2025 (quinta e sexta-feira).

Artigo 2º - As secções que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham funcionamento ininterrupto, terão expediente normal, observada a escala de serviços a ser instituída.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jurandyr Fiori", aos 02 de Dezembro de 2.024.

LAUDEMIR LEATI

Prefeito Municipal

REGISTRADO nesta Secretaria, em livro próprio, na data supra e publicado no Diário Oficial do Município.

ODAIR JOSÉ MARTINS CLARO

Secretário Administrativo

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.